

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5385 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 14 de Janeiro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA CNPJ: 13.654.447/0001-26

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94, **COMUNICA a RATIFICAÇÃO** da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021-I. Processo Administrativo nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil na execução de Contabilidade Pública deste Município de Catolândia Estado da Bahia, enfim, praticar os atos necessários para o bom andamento e desempenho das atribuições mencionadas como: atendendo o orçamento governamental (registro de fatos da execução orçamentária, execução orçamentária e financeira) e na Contabilidade Pública (contabilização dos fatos administrativos diários, acompanhamento da execução orçamentária, execução da contabilidade pública municipal, dentre outras aplicações de procedimentos a Contabilidade Pública Municipal para o exercício de 2021. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, III da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020. Contratado: AGUIA CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI. Contratante: Prefeitura Municipal de Catolândia - BA. Valor Global: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). Dotação: Próprias do orçamento vigente. Data: 07/01/2021. Vigência: 12 meses. Giovanni Moreira dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.882/94, **COMUNICA** a contratação pela Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021-I. Contrato nº 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Catolândia - BA. Contratado: AGUIA CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil na execução de Contabilidade Pública deste Município de Catolândia Estado da Bahia, enfim, praticar os atos necessários para o bom andamento e desempenho das atribuições mencionadas como: atendendo o orçamento governamental (registro de fatos da execução orçamentária, execução orçamentária e financeira) e na Contabilidade Pública (contabilização dos fatos administrativos diários, acompanhamento da execução orçamentária, execução da contabilidade pública municipal, dentre outras aplicações de procedimentos a Contabilidade Pública Municipal para o exercício de 2021. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, III da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020 com vistas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catolândia, compreendendo, mas não se limitando a especificações contidas na proposta de prestação de serviços, para o exercício de 2021. Valor Global: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). Dotação: Próprias do orçamento vigente. Assinatura: 07 de janeiro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

ATOS OFICIAIS
